

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
Processo Administrativo nº 709/2025
EDITAL Nº 58/2025

CONTRATANTE (UASG)

926185 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO

Aquisição de reagentes para tratamento da água

DATA DA SESSÃO

Dia 25/02/2026 à 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**

**EDITAL Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TRATAMENTO DA ÁGUA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2025 - SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 709/2025 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações, Compras e Suprimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026** em epígrafe.
- 1.2.** O presente PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento **menor preço**, processar-se-á nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, , Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 02/2025 (Regulamento Geral da NLLC), bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **09/02/2026** até o dia **25/02/2026**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:59 horas**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 25/02/2026, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1.** A participação na presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá por meio de ferramenta informatizada **integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br**, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras
 - 1.3.2.** O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- 1.4.** Comunicações poderão ser pelo telefone **(15) 3224-5824**, no horário das **08:00 às 17:00 horas**, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br, pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br

ou através de correspondência endereçada ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS, em envelope fechado e lacrado, no endereço a seguir apresentado, consignando-se as expressões:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2025 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Departamento Administrativo.

Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, CEP 18.086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

1.4.1. O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

1.5. **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- V. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VI. Termo de Ciência e de Notificação;
- VII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- VIII. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- IX. Declaração de cumprimento de reserva de cargos;
- X. Declaração de observância do limite legal quanto a valores dentro do ano-calendário para enquadramento como M.E. ou E.P.P.

2. OBJETO.

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de reagentes para tratamento da água**, por solicitação da Diretoria de Produção.

2.1.1. A licitação será **dividida em lotes**, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se aos fornecedores a participação

em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

- 2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. Todas as obrigações e responsabilidade, da empresa vencedora, para a execução do objeto estão descritas neste edital e seus, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 10 e subitens.
- 2.4. A empresa vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item **12 do Termo de Referência – Anexo II**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houver.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. As regras referentes as condições de execução do objeto são as constantes do Termo de Referência anexo.

4. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

- 4.1. Para a proposição de preços a licitante deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no Termo de Referência.
 - 4.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.
- 4.2. O pagamento será conforme a previsão do Termo de Referência.
- 4.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.
- 4.4. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 12/2025, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.4.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.5. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.5.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.5.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 137, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1. Os licitantes interessados em participar devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com descrito no presente instrumento, além de estarem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas para **cadastro no Sicaf até o terceiro dia útil** anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. Os licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 5.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. Ficam IMPEDIDAS de participar:

- 5.4.1.** Aqueles que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 5.4.2.** Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 5.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.4.4.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.4.5.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.4.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.4.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.4.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 5.4.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.4.12. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- 5.4.13. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, inciso II e não apresentem a demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;
- 5.4.14. Sociedades Cooperativas;
- 5.4.15. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição
- 5.5. **Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;**
 - 5.5.1. O disposto no item 5.4.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 5.6. **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
 - 5.6.1. SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
 - 5.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

5.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.6.4. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo
(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);

5.7. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

5.8. Constatada a existência de impedimento (item 6.4) e/ou sanções (item 6.6) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

6. HABILITAÇÃO.

6.1. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme procedimentos apresentados no item 8 a seguir apresentado, sendo os documentos necessários para a presente licitação:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da NLLC), conforme o caso:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil

das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da NLLC):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 69 da NLLC):

- a) “Certidão Negativa de Falência”, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

6.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho

noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IV.

- b)** Declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (art. 63, inciso I, Lei 14.133/21), conforme Anexo VIII.
 - c)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (art. 63, inciso IV, Lei 14.133/21), conforme Anexo IX.
 - d)** **Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**
- 6.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 6.3.** **Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 6.4.** **Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.5.** **Caso o fornecedor pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**
- 6.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.7.** **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.**

- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO ELETRÔNICO Nº MM/ANO.
- 6.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

OBS.: Solicita-se, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada acima.

7. PROPOSTA ESCRITA.

- 7.1. Após o encerramento da fase de lances, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, observando o Modelo de Carta Proposta - Anexo III e procedimentos informados no item 8.
- 7.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios.
- 7.1.2. Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- 7.1.3. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- a) Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
 - b) Data e assinatura do representante legal da empresa (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil);
 - c) Indicação com qualificação de quem assinará o pedido de compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
 - d) Indicação do preposto da contratada;
 - e) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
 - f) Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;

- g) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

7.1.4. Após o recebimento da proposta, seja ela eletrônica ou escrita, não serão admitidas, salvo em casos de inexecução, pedidos de desclassificação por enganos ou erros no preenchimento. Em que pese, havendo erros de digitação em lances, devidamente evidenciados e assim entendidos pelo Pregoeiro, tais lances, e tão somente nestas circunstâncias, poderão ser desclassificados, conforme procedimentos descritos no item 8.

8. PROCEDIMENTOS

- 8.1.** Na presente licitação, a fase de **habilitação sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 8.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 8.2.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 8.2.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 8.2.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 8.2.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da

Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 8.3.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 8.3.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 8.4.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 8.4.1.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 8.4.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 8.4.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 8.4.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 8.4.5.** Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 8.4.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 8.4.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 8.4.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

- 8.4.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 8.4.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - 8.4.11.** Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 8.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 8.2 e 8.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.
- 8.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 8.9.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 8.9.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 8.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 8.10.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

- 8.10.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 8.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.14.** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 8.14.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.14.1.1.** Valor unitário e total) do item;
- 8.14.1.2.** Marca;
- 8.14.1.3.** Fabricante;
- 8.14.2.** **A proposta deve estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.**
- 8.14.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.14.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.14.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 8.14.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.14.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 8.14.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.14.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 8.15. A ABERTURA DA SESSÃO** deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 8.15.1.** A abertura da presente licitação **dar-se-á automaticamente** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.15.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.15.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.15.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.15.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.15.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.15.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 8.15.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo) ou 0,01% (um centésimo por cento).
- 8.15.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.15.10.** **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.**
- 8.15.11.** Para o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.15.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver **lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração** da sessão pública.
- 8.15.11.2.** A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação**, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, **a sessão pública encerrar-se-á automaticamente**, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 8.15.11.4.** Definida a melhor proposta, se a **diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá admitir o reinício da disputa aberta**, para a definição das demais colocações.
- 8.15.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.15.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 8.15.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.15.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.15.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 8.15.18.1.** **A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem Erro! Fonte de referência não encontrada. deste edital.**
- 8.15.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 8.15.19.1.** Para efeito do disposto no subitem 8.15.28 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.15.19.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada,

passará à condição de primeira classificada do certame;

8.15.19.3. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 8.15.28.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.15.28, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.15.20. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.14.28, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.15.21. O disposto no subitem 8.14 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15.22. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.15.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.15.24. Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, serão aplicadas as regras de desempate inseridas do art. 60, da Lei 14.133/2024, nesta ordem:

8.15.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.15.24.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

8.15.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.15.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.15.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da

Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.15.25.2. Empresas brasileiras;

8.15.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.15.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.15.26. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.15.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.15.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.15.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.15.27.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 8.15.27.5.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.15.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.15.29.** A sessão pública poderá ser suspensa pelo Pregoeiro, caso necessário, especialmente para análise de documentos, e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da sua reabertura.
- 8.15.29.1.** Se a reabertura da sessão pública não for agendada na mesma oportunidade em que houve a suspensão, a nova data, quando divulgada, terá antecipação de ao menos 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.15.29.2.** Enquanto não finalizado a licitação, os licitantes participantes se responsabilizam pela conferência das convocações do Pregoeiro, diariamente, não sendo possível alegar desconhecimento das informações ou prazo exíguo.
- 8.16. A FASE DE JULGAMENTO** deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 8.16.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.16.1.1.** SICAF;
- 8.16.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 8.16.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- 8.16.1.4.** Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);
- 8.16.2.** **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 8.16.3.** Constatada a existência de impedimento e/ou sanções (item 5 e seus subitens) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.
- 8.16.4.** Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.16.4.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.16.4.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação
- 8.16.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.16.5.1.** Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.16.5.2.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

- 8.16.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.16.6.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 8.16.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 8.16.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.16.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.16.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.16.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Contudo, faculta-se a Administração a abertura de diligência mesmo em valores antes da referência aqui estabelecida.
- 8.16.8.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.16.8.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.16.8.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.16.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.16.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, **desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;**
- 8.16.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.16.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. A FASE DE HABILITAÇÃO deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.17.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.17.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em no original e/ou autenticados, **em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação será feito unicamente por apresentação de anexos ao sistema de compras. Não obstante, toda a documentação original/autenticada poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato.**

8.17.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.17.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.17.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.17.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 8.17.7.** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.17.8.** **As declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**
- 8.17.9.** **A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.**
 - 8.17.9.1.** **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.**
- 8.17.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 8.17.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.17.11.** A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.17.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **04 (quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 8.17.12.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.12.1. Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do edital e seus anexos somente serão **exigidos**, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas**, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.17.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.17.11.1.

8.17.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. RECURSO FINANCEIRO.

9.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23 07 00 3 3 90 30 00 17 512 5005 2165 04 1100000**.

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. Incorrerão em sanções os atos praticados pelos fornecedores e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento em epígrafe, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital, seus

anexos ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

10.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e “IV” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “V” a “VIII” do subitem acima, bem como nos incisos “II”, “III” e “VII”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:

- A. Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- B. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do item 10.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.
- C. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 10.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- D. Para infração descrita nos incisos II do item 10.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.
- E. Para infrações descritas no inciso IV do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- F. Para a infração descrita no inciso I do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 10.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 10.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.4.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Autarquia.

10.6. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar

da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.11. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

11. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

11.1. Homologado o resultado do procedimento e adjudicado o objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, o SAAE convocará o fornecedor vencedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, providencie assinatura do pedido de compras, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE, devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Documento comprobatório dos poderes de representação.

11.1.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo V.

11.2. Caso o fornecedor convocado não compareça para assinar o disposto no subitem 11.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

11.3. A vigência do pedido de compra será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

12.1. A licitação será processada e julgada por Pregoeiro/Agente de Contratação do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 12.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 12.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.3.** As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.9.** As normas disciplinadoras deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso,

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

12.14. A apresentação da proposta no presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 será considerada como evidência de que o fornecedor:

12.14.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do ato convocatório, que os comparou entre si e obteve da Administração informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

12.14.2. Considerou que os elementos deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12.15. A participação neste edital implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas (itens) e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2026.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
DIRETOR GERAL

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	04	Kg	SULFATO MANGANOSO P.A. $MnSO_4 \cdot H_2O$ Especificação: Sulfato Manganoso P.A. $MnSO_4 \cdot H_2O$ - N. CAS 7785-87-7 - Peso molecular: 169,01 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 02 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	Pacote	SULFATO DE COBRE $CuSO_4 \cdot 5H_2O$ Especificação: Sulfato de Cobre II (ico) $CuSO_4 \cdot 5H_2O$ (Pentahidratado) - Pacote com 500 gramas - n. CAS 7758-99-8 - Peso molecular: 249,68 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 03 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	750	Gramas	E.D.T.A. SAL DISSODICO P.A. Especificação: EDTA Sal dissódico PA - N. CAS 6381-92-6 - Peso molecular: 372,24 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 04 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto

01	08	Pacote	SULFATO DE POTASSIO K₂SO₄ 35 Obs.: pacotes com 500 gramas.
----	----	--------	--

LOTE 05 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	03	Kg	CLORETO DE POTASSIO P.A. KCl (PACOTE COM 250 G) Especificação: Cloreto de potássio P.A. KCl

LOTE 06 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	125	Gramas	SULFATO DE PRATA AG₂SO₄ P.A Especificação: sulfato de prata AG ₂ SO ₄ P.A. - Pacote com 500 gramas. - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ

LOTE 07 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	25	Gramas	DIFENILAMINA SULFONATO DE BARIO

LOTE 08 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	Kg	IODETO DE POTASSIO P.A. KI

LOTE 09 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto

01	01	Kg	TIOSULFATO DE SODIO NA2S2O3.5H2O
----	----	----	---

LOTE 10 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	250	ML	SOLUCAO DE CALIBRACAO ESTABILIZADA P/ TURBIDIMETRO Especificação: Solução de calibração estabilizada para turbidímetro 800 NTU.

LOTE 11 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	250	ML	SOLUCAO DE CALIBRACAO ESTABILIZADA P/ TURBIDIMETRO Especificação: Solução de calibração estabilizada para turbidímetro 20 NTU.

LOTE 12 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	62	Litro	ALCOOL 70% OU 70 INPM, ANTI SEPTICO P/ USO TOPICO Especificação: - Álcool 70 INPM (Hospitalar) - N. de CAS 64-17-5 - Validade mínima na entrega: 36 meses. - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ

LOTE 13 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto

01	03	Frasco	AMINOACIDO REAGENTE CAT.1934 32 HACH Especificação: Aminoácido reagente p/ fosforo CAT 1934-32 HACH. - Embalagem com 100ml - Validade mínima na entrega: 24 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ
----	----	--------	---

LOTE 14 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	05	Kg	CLORETO DE SODIO Especificação: Cloreto de Sódio PA - n. CAS 7647-14-5 - PM: 58,44 g/mol - Teor mínimo: 99% - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ

LOTE 15 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	500	Gramas	CLORETO DE AMONIO P.A. NH4Cl Especificação: Cloreto de Amônio PA - n. CAS 12125-02-09 - PM: 53,49 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses. - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ

LOTE 16 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	Frascos	SULFATO ANIDRO (DPD) Especificação: Sulfato Anidro (DPD) N,N DIETIL-1, 4-PHENY LENDIAMMONIUMSULFATE Embalagem De 100 G.

LOTE 17 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	Frasco	SOLUCAO TAMPAO DE PH 6,86 Solução tampão de pH 6,86 - Frasco de 1 litro.

LOTE 18 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	25	Gramas	FENOLFTALEINA P.A. 6CH4COO.C(C6H4OH)2

LOTE 19 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	07	Litros	ACIDO ACETICO GLACIAL P.A Especificação: Ácido acético glacial CH3OOOH PA ACS n. CAS 64-19-7 Peso molecular: 60,05 g/mol min. 99,7% Produto controlado pela Policia Federal. Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ

LOTE 20 - COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	125	Gramas	SULFATO DE ZINCO P.A. ZNSO4.7H2O Especificação: Sulfato de Zinco PA Zn SO4.7H2O - N. CAS 471-34-1 - Validade mínima na entrega 36 meses - Deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ

LOTE 21 - COTA RESERVADA			
--------------------------	--	--	--

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	125	Gramas	AMIDO SOLUVEL (PACOTE COM 250 G) Especificação: Amido Solúvel Obs.: Embalagem com 250 gramas.

LOTE 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	15	Litro	ÁCIDO NÍTRICO PA Especificação: ácido nítrico P.A.HNO3 ACS N. CAS 7697-37-2 PM: 63,01 g/mol Teor mínimo: 65% Produto Controlado - Exercito Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ

LOTE 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	70	Litro	ACIDO SULFURICO P.A. H2SO4 Especificação: ácido sulfúrico PA ACS N. CAS 7664-93-9 PM: 98,08 g/ Teor 95-98 Produto Controlado - Policia Federal Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ.

LOTE 24 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	90	Kg	HIDROXIDO DE SODIO PEROLA PA Especificação: Hidróxido de sódio Perolas PA NaOH - Grau de pureza mínima: 98% - N. de CAS 1310-73-2 - Reagente P.A.

			- Peso molecular 40g/mol - Aspecto físico: em lentilhas, perolas ou micro perolas esbranquiçadas. - Produto controlado pela Polícia Federal. - Validade mínima de 12 meses na entrega.
--	--	--	---

LOTE 25 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	12	Kg	FLUORETO DE POTASSIO P.A

LOTE 26 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	30	Litro	ALCOOL ETILICO P.A. ANIDRO Especificação: Álcool Etílico P.A. C ₂ H ₆ O 99,8%. Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	90	Pacote	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO PA KH₂PO₄ Especificação: - n. CAS 7778-77-0 - Peso molecular: 136,09 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise FISPQ. - Acondicionado em pacotes de 500 gramas.

LOTE 28 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	14	Kg	SULFATO MANGANOSO P.A. MN₂SO₄H₂O Especificação: Sulfato Manganoso P.A. MnSO ₄ .H ₂ O

			- N. CAS 7785-87-7 - Peso molecular: 169,01 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
--	--	--	---

LOTE 29 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	19	Pacote	SULFATO DE COBRE CUSO4.5H2O Especificação: Sulfato de Cobre II (ico) CuSO4.5H2O (Pentahidratado) - Pacote com 500 gramas - n. CAS 7758-99-8 - Peso molecular: 249,68 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 30 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	Litros	ACIDO CLORIDRICO PA ESPECIFICACAO: ACIDO CLORIDRICO P.A. HCl 37% ACS N. CAS 7647-01-0 PM: 36,46 g/mol Produto Controlado - Polícia Federal Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 31 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	8	Kg	HIDROXIDO DE POTASSIO P.A. KOH

LOTE 32 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
11	2	Pacote	ACIDO BORICO Especificação: Ácido Bórico P.A.H3B03, embalagem com 1000 gramas.

LOTE 33 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	2.250	Gramas	E.D.T.A. SAL DISSODICO P.A. Especificação: EDTA Sal dissódico PA - N. CAS 6381-92-6 - Peso molecular: 372,24 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 34 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	27	Pacote	SULFATO DE POTASSIO K2SO4 35 Obs.: pacotes com 500 gramas.

LOTE 35 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	8	Pacote	ACIDO SULFAMICO NH2SO3H Embalagem Com 500 G

LOTE 36 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	Kg	CLORETO DE POTASSIO P.A. KCL (PACOTE COM 250 G) Especificação: Cloreto de potássio P.A. KCl

LOTE 37 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	375	Gramas	SULFATO DE PRATA AG2SO4 P.A Especificação: sulfato de prata AG2SO4 P.A. - Pacote com 500 gramas. - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ

LOTE 38 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	2	Litro	SOLUCAO DE CLORETO DE POTASSIO 3M SATURADA C/ AGCL Especificação: Solução de Cloreto de Potássio 3M saturada com AgCl para enchimento de eletrodos separados ou combinados, referência do tipo Ag/AgCl, destinados a análise de pH/ISE. - Aspecto: solução incolor - Densidade/20 graus C: 1,10 - 1,16 - Validade mínima na entrega: 12 meses

LOTE 39 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	75	Gramas	DIFENILAMINA SULFONATO DE BARIO

LOTE 40 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	30	Kg	IODETO DE POTASSIO P.A. KI

LOTE 41 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
------------------------------	--	--	--

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	04	Kg	TIOSSULFATO DE SODIO NA2S2O3.5H2O

LOTE 42 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	50	Frascos	SOLUCAO PADRAO DE FLUORETO 1MG/1 COM 500 ML - Especificação: - solução padrão de fluoreto 1mg/1 frasco com 500 ml, código 291.49.

LOTE 43 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	Litro	SOLUCAO PADRAO DE COR 500 UC Especificação: Com Certificado de análise. Prazo de validade mínima na entrega de 36 meses.

LOTE 44 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	750	ML	SOLUCAO DE CALIBRACAO ESTABILIZADA P/ TURBIDIMETRO Especificação: Solução de calibração estabilizada para turbidímetro 800 NTU.

LOTE 45 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	750	ML	SOLUCAO DE CALIBRACAO ESTABILIZADA P/ TURBIDIMETRO Especificação: Solução de calibração estabilizada para turbidímetro 20 NTU.

LOTE 46 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	Litro	SOLUCAO PADRAO DE COR 15 UNID.PLATINA COBALTO Especificação: solução padrão de cor - 15 unidades Platina cobalto, com certificado de análise. Embalagem: frasco com 01 litro. Prazo de validade mínimo de 36 meses da entrega do material

LOTE 47 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	500	ML	SOLUCAO DE FORMAZINA 1000 NTU PADRAO DE TURBIDEZ Especificação: solução Padrão Turbidez de 1000 NTU em conformidade Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. Validade mínima de 12 meses

LOTE 48 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	188	Litro	ALCOOL 70% OU 70 INPM, ANTI SEPTICO P/ USO TOPICO Especificação: - Álcool 70 INPM (Hospitalar) - N. de CAS 64-17-5 - Validade mínima na entrega: 36 meses. - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ

LOTE 49 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	Sacos	REAGENTE P/ DETERMINACAO DE ALUMINIO 26030 99 Especificação: reagente para determinação de alumínio, aminoácido hexametilenotetramina, categoria 26030-99 HACH, saco com 100 unidades. - Validade mínima na entrega 24 meses.

			- Deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ
--	--	--	--

LOTE 50 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	Sacos	REAGENTE P/ DETERMINACAO DE ALUMINIO 26038 49 Especificação: reagente p/ determinação de alumínio - Aminoácido ECR CAT. 26038-49 HACH. - Com 100 unidades cada. - Validade mínima na entrega 24 meses - Deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ.

LOTE 51 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	03	Frasco	REAGENTE P/ DETERMINACAO DE ALUMINO 23801 23 Especificação: reagente p/ determinação de alumínio ECR solução mascaradora CAT. 23801-23 HACH - Validade mínima na entrega 24 meses; - Frasco com 50 ml; - Deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ.

LOTE 52 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	12	Frasco	AMINOACIDO REAGENTE CAT.1934 32 HACH Especificação: Aminoácido reagente p/ fosforo CAT 1934-32 HACH. - Embalagem com 100ml - Validade mínima na entrega: 24 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ

LOTE 53 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto

01	15	Frasco	MOLIBDATO REAGENTE CAT.2236 32 HACH Especificação: Molibdato Reagente p/ Fosforo CAT 2236-32 HACH. - Embalagem com 100 ml - Validade mínima na entrega: 60 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ
----	----	--------	--

LOTE 54 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	CJ	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINACAO DE MANGANES Conjunto De Reagente Para Determinação De Manganês Na Faixa De 0.006-0.0700 mg/L Mn, PARA amostra de 10 mL, código do fab. 26517-00, método HACH 8149 composto por: - Reagente Alkaline Cyanide Frasco 50ml, cód.: HACH 21223.26 - Reagente Ácido Ascórbico em sachês de alumínio, pacote com 100, Cód.: HACH 14577.99 - solução Indicadora PAN 0,1% Frasco 50mL, Cód.: HACH 21224.26

LOTE 55 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	8	CJ	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINACAO DE FERRO Conjunto de reagente para determinação de ferro por espectrofotometria na faixa de concentração de 0,02 a 3,00 mg/l de ferro pelo método 1,10 fenatrolina, medido no comprimento de onda de 510 nm, Quantidade mínima de reagente para 100 testes analíticos em amostra de 25 ml.

LOTE 56 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	Fraco	CALDO EC COM MUG Especificação: Caldo EC com MUG frasco com 500 g. - Validade mínima na entrega 36 meses.

			- Deverá ser entregue com Certificado de Análise rastreável e FISPQ
--	--	--	---

LOTE 57 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	Kg	CALDO LAURYL TRIPTOSE BROTH DESIDRATADO Especificação: - Composição do meio: gramas por litro Tryptose: 20g Lactose: 5,0g Fosfato dipotássico: 2,75g Fosfato monopotássico: 2,75g Cloreto de sódio: 5,0g Lauryl sulfato de sódio: 0,1g - Validade mínima na entrega: 18 meses - Deverá ser entregue junto com o produto: Certificado de controle de qualidade do produto FISPQ.

LOTE 58 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20	Frascos	CDTA (CYCLOHEXILENEDIAMINETETRACETICO) COM 100 G Especificação: CDTA (Ciclohexilenediaminetetracetico) - Frasco com 100 gr. - Fórmula Molecular: C ₁₄ H ₂₂ O ₈ .H ₂ O - Peso Molecular: 364,35 g/mol. - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise rastreável e FISPQ

LOTE 59 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	Pacote	BIFALATO DE POTÁSSIO P.A. Especificação: Bifalato de Potássio P.A. C ₈ H ₅ KO ₄ - Pacote com 250 gramas. - n. CAS 877-24-7 - PM: 204,22 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses. - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 60 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	15	Kg	CLORETO DE SODIO Especificação: Cloreto de Sódio PA - n. CAS 7647-14-5 - PM: 58,44 g/mol - Teor mínimo: 99% - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ

LOTE 61 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	1500	Gramas	CLORETO DE AMONIO P.A. NH₄Cl Especificação: Cloreto de Amônio PA - n. CAS 12125-02-09 - PM: 53,49 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses. - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ

LOTE 62 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	Frascos	SULFATO ANIDRO (DPD) Especificação: Sulfato Anidro (DPD) N,N DIETIL-1, 4-PHENY LENDIAMMONIUMSULFATE Embalagem de 100 G.

LOTE 63 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	42	Kg	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO Na₂HPO₄ Especificação: Fosfato de Sódio dibasico anidro Na ₂ HPO ₄ - n. CAS 7558-79-4 - Peso molecular: 141,96 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses

			- Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
--	--	--	---

LOTE 64 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	Pacotes	FOSFATO DE SÓDIO HEPTAHIDRATADO NA₂HPO₄.7H₂O Especificação: fosfato de sódio dibásico heptahidratado NA ₂ HPO ₄ .7H ₂ O Pacotes com 250 gramas.

LOTE 65 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	Litros	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO PA Especificações: Hidróxido de Amônio PA - CAS: 1336-21-6

LOTE 66 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	100	Gramas	CARBONATO DE CÁLCIO ANIDRO PA CaCO₃ Especificação: Carbonato de Cálcio Anidro PA CaCO ₃ - N. CAS 471-34-1 - Peso molecular: 100,9 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ

LOTE 67 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	Frasco	SOLUÇÃO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO 0,0125 N - Solução de Tiossulfato de Sódio 0,0125 N; - Frasco de 1 litro.

LOTE 68 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	03	Frascos	SOLUCAO TAMPAO DE PH 6,86 Solução tampão de pH 6,86 - Frasco de 1 litro.

LOTE 69 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	04	Frascos	SOLUCAO TAMPAO DE PH 4,01 Solução tampão de pH 4,01 - Frasco de 1 litro.

LOTE 70 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	75	Gramas	FENOLFTALEINA P.A. 6CH4COO.C(C6H4OH)2

LOTE 71 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	40	Pacotes	MEIO A 1 PARA DETERMINACAO DE COLIFORME FECAL Especificação: Meio de cultura bacteriológica A-1 medium para determinação de coliformes fecais em água. - Formula Aproximada Por Litro: Tryptone 20,0 gr Lactose 5,0 gr Cloreto de sódio 5,0 gr Salicina 0,5 gr Triton X - 100 1,0 ml Higroscópico ph final 6,9 +- 0,1 - Fornecido em pacote com 500 gramas

LOTE 72 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
------------------------------	--	--	--

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	23	Litros	ACIDO ACETICO GLACIAL P.A Especificação: Ácido acético glacial CH ₃ OOOH PA ACS n. CAS 64-19-7 Peso molecular: 60,05 g/mol min. 99,7% Produto controlado pela Policia Federal. Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ

LOTE 73 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	375	Gramas	SULFATO DE ZINCO P.A. ZNSO₄.7H₂O Especificação: Sulfato de Zinco PA Zn SO ₄ .7H ₂ O - N. CAS 471-34-1 - Validade mínima na entrega 36 meses - Deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ

LOTE 74 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	04	Pacotes	ACETATO DE AMONIO PA EMBALAGEM COM 500 G Especificação: CAS n.6131-61-8. Peso molecular 77,08 g/mol. Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ.

LOTE 75 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	Litro	ACIDO PERCLORICO P.A. Especificação: Formula HClO ₄ , teor de 68% a 72% e peso molecular 100,46 g/mol. Produto controlado pelo Exército.

LOTE 76 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	Litro	SOLUCAO DE CONDUTIVIDADE 1413 US/CM Especificação: Solução padrão de condutividade 1413 us (microsiemens) +/- 0,5% a 25 graus C +/- 0,2 graus C. Acompanha certificado de análise rastreável ao NIST. Validade mínima na entrega: 8 meses

LOTE 77 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	500	Gramas	ACIDO SALICILICO PA C7H6O3 Especificação: Ácido Salicílico PA C7H6O3 - N. CAS 69-72-7 - Peso molecular: 138,12 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ

LOTE 78 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	375	Gramas	AMIDO SOLUVEL (PACOTE COM 250 G) Especificação: Amido Solúvel Obs.: Embalagem com 250 gramas.

LOTE 79 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	500	Gramas	AZIDA SODICA PA Especificação: Produto controlado pelo Exército. - N. CAS 26628-22-8 - Peso molecular: 65,01 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ

LOTE 80 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
------------------------------	--	--	--

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	100	Gramas	CLORETO FERRICO FEC13.6H2O Especificação: Cloreto Férrico (ICO) Hexahidratado - n. CAS 10025-77-1 - Peso molecular: 270,30 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ

LOTE 81 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	Frasco	SOLUCAO PADRAO DE FLUOR 1000MG/L FRASCO CM 500 ML Especificação: Com certificado rastreável ao NIST Prazo de validade mínima de 8 meses da entrega do material.

LOTE 82 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	100	Pacotes	REAGENTE PARA DETERMINACAO DE CLORO Especificação: Reagente para determinação de cloro livre (Cl ₂) na faixa de 0,02 - 2,00 mg/L pelo método DPD, para amostras de 10 ml. Pronto para o uso. Indicado para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inserção de nova curva ou uso de acessórios. Ref. CAT 21055-69 Validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Obs. Pacote com 100 saches

LOTE 83 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	30	Kits	KIT MEDICAO OZONIO Especificação: Conjunto de reagentes para determinação de Ozônio pelo espectrofotômetro ALFA. Medição de 0-3,0 mg/L - Volume de amostra 5,00 ml Capacidade para 1.000 testes. Ref. Comercial: Alfakit

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente procedimento licitatório visa a aquisição de reagentes, meios de cultura para uso nos laboratórios dos Setores de Qualidade, SCOETE e SCOETA, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência, que será parte integrante do edital.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E QUANTIDADE

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	15	l	ÁCIDO NÍTRICO PA Especificação: ácido nítrico P.A.HNO ₃ ACS N. CAS 7697-37-2 PM: 63,01 g/mol Teor mínimo: 65% Produto Controlado - Exercito Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ
02	70	l	ÁCIDO SULFÚRICO P.A. H₂SO₄ Especificação: ácido sulfúrico PA ACS N. CAS 7664-93-9 PM: 98,08 g/ Teor 95-98 Produto Controlado - Polícia Federal Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
03	90	Kg	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PEROLA PA Especificação: Hidróxido de sódio Perolas PA NaOH - Grau de pureza mínima: 98% - N. de CAS 1310-73-2 - Reagente P.A. - Peso molecular 40g/mol - Aspecto físico: em lentilhas, perolas ou micro perolas esbranquiçadas. - Produto controlado pela Polícia Federal. - Validade mínima de 12 meses na entrega.
04	12	Kg	FLUORETO DE POTÁSSIO P.A
05	30	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO P.A. ANIDRO Especificação: Álcool Etílico P.A. C ₂ H ₆ O 99,8%. Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

06	90	Pacote	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO PA KH₂PO₄ Especificação: - n. CAS 7778-77-0 - Peso molecular: 136,09 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Analise FISPQ. - Acondicionado em pacotes de 500 gramas.
07	18	Kg	SULFATO MANGANOSO P.A. MnSO₄.H₂O Especificação: Sulfato Manganoso P.A. MnSO ₄ .H ₂ O - N. CAS 7785-87-7 - Peso molecular: 169,01 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ.
08	25	Pacote	SULFATO DE COBRE CUSO₄.5H₂O Especificação: Sulfato de Cobre II (ico) CuSO ₄ .5H ₂ O (Pentahidratado) - Pacote com 500 gramas - n. CAS 7758-99-8 - Peso molecular: 249,68 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ.
09	10	Litros	ACIDO CLORIDRICO PA ESPECIFICACAO: ACIDO CLORIDRICO P.A. HCl 37% ACS N. CAS 7647-01-0 PM: 36,46 g/mol Produto Controlado - Policia Federal Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ.
10	8	Kg	HIDROXIDO DE POTASSIO P.A. KOH
11	2	Pacote	ACIDO BORICO Especificação: Ácido Bórico P.A.H ₃ B ₃ O ₃ , embalagem com 1000 gramas.
12	3000	Gramas	E.D.T.A. SAL DISSODICO P.A. Especificação: EDTA Sal dissódico PA - N. CAS 6381-92-6 - Peso molecular: 372,24 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ.
13	35	Pacote	SULFATO DE POTASSIO K₂SO₄ 35 Obs.: pacotes com 500 gramas.

14	8	Pacote	ACIDO SULFAMICO NH₂SO₃H Embalagem Com 500 G
15	13	Kg	CLORETO DE POTASSIO P.A. KCL (PACOTE COM 250 G) Especificação: Cloreto de potássio P.A. KCl
16	500	Gramas	SULFATO DE PRATA AG₂SO₄ P.A Especificação: sulfato de prata AG ₂ SO ₄ P.A. - Pacote com 500 gramas. - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ
17	2	Litro	SOLUCAO DE CLORETO DE POTASSIO 3M SATURADA C/ AGCL Especificação: Solução de Cloreto de Potássio 3M saturada com AgCl para enchimento de eletrodos separados ou combinados, referência do tipo Ag/AgCl, destinados a análise de pH/ISE. - Aspecto: solução incolor - Densidade/20 graus C: 1,10 - 1,16 - Validade mínima na entrega: 12 meses
18	100	Gramas	DIFENILAMINA SULFONATO DE BARIO
19	40	Kg	IODETO DE POTASSIO P.A. KI
20	5	Kg	TIOSSULFATO DE SODIO NA₂S₂O₃.5H₂O
21	50	Frascos	SOLUCAO PADRAO DE FLUORETO 1MG/1 COM 500 ML - Especificação: - solução padrão de fluoreto 1mg/1 frasco com 500 ml, código 291.49.
22	1	Litro	SOLUCAO PADRAO DE COR 500 UC Especificação: Com Certificado de análise. Prazo de validade mínima na entrega de 36 meses.
23	1000	ML	SOLUCAO DE CALIBRACAO ESTABILIZADA P/ TURBIDIMETRO Especificação: Solução de calibração estabilizada para turbidímetro 800 NTU.
24	1000	ML	SOLUCAO DE CALIBRACAO ESTABILIZADA P/ TURBIDIMETRO Especificação: Solução de calibração estabilizada para turbidímetro 20 NTU.
25	1	Litro	SOLUCAO PADRAO DE COR 15 UNID.PLATINA COBALTO Especificação: solução padrão de cor - 15 unidades Platina cobalto, com certificado de análise. Embalagem: frasco com 01 litro. Prazo de validade mínimo de 36 meses da entrega do material

26	500	ML	SOLUCAO DE FORMAZINA 1000 NTU PADRAO DE TURBIDEZ Especificação: solução Padrão Turbidez de 1000 NTU em conformidade Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. Validade mínima de 12 meses
27	250	Litro	ALCOOL 70% OU 70 INPM, ANTI SEPTICO P/ USO TOPICO Especificação: - Álcool 70 INPM (Hospitalar) - N. de CAS 64-17-5 - Validade mínima na entrega: 36 meses. - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ
28	10	Sacos	REAGENTE P/ DETERMINACAO DE ALUMINIO 26030 99 Especificação: reagente para determinação de alumínio, aminoácido hexametenotetramina, categoria 26030-99 HACH, saco com 100 unidades. - Validade mínima na entrega 24 meses. - Deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ
29	10	Sacos	REAGENTE P/ DETERMINACAO DE ALUMINIO 26038 49 Especificação: reagente p/ determinação de alumínio - Aminoácido ECR CAT. 26038-49 HACH. - Com 100 unidades cada. - Validade mínima na entrega 24 meses - Deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ.
30	3	Frasco	REAGENTE P/ DETERMINACAO DE ALUMINO 23801 23 Especificação: reagente p/ determinação de alumínio ECR solução mascaradora CAT. 23801-23 HACH - Validade mínima na entrega 24 meses; - Frasco com 50 ml; - Deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ.
31	15	Frasco	AMINOACIDO REAGENTE CAT.1934 32 HACH Especificação: Aminoácido reagente p/ fosforo CAT 1934-32 HACH. - Embalagem com 100ml - Validade mínima na entrega: 24 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ
32	15	Frasco	MOLIBDATO REAGENTE CAT.2236 32 HACH Especificação: Molibdato Reagente p/ Fosforo CAT 2236-32 HACH.

			- Embalagem com 100 ml - Validade mínima na entrega: 60 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ
33	10	CJ	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE MANGANÊS Conjunto De Reagente Para Determinação De Manganês Na Faixa De 0.006-0.0700 mg/L Mn, PARA amostra de 10 mL, código do fab. 26517-00, método HACH 8149 composto por: - Reagente Alkaline Cyanide Frasco 50ml, cód.: HACH 21223.26 - Reagente Ácido Ascórbico em sachês de alumínio, pacote com 100, Cód.: HACH 14577.99 - solução Indicadora PAN 0,1% Frasco 50mL, Cód.: HACH 21224.26
34	8	CJ	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO Conjunto de reagente para determinação de ferro por espectrofotometria na faixa de concentração de 0,02 a 3,00 mg/l de ferro pelo método 1,10 fenatrolina, medido no comprimento de onda de 510 nm, Quantidade mínima de reagente para 100 testes analíticos em amostra de 25 ml.
35	2	Fraco	CALDO EC COM MUG Especificação: Caldo EC com MUG frasco com 500 g. - Validade mínima na entrega 36 meses. - Deverá ser entregue com Certificado de Análise rastreável e FISPQ
36	2	Kg	CALDO LAURYL TRIPTOSE BROTH DESIDRATADO Especificação: - Composição do meio: gramas por litro Tryptose: 20g Lactose: 5,0g Fosfato dipotássico: 2,75g Fosfato monopotássico: 2,75g Cloreto de sódio: 5,0g Lauryl sulfato de sódio: 0,1g - Validade mínima na entrega: 18 meses - Deverá ser entregue junto com o produto: Certificado de controle de qualidade do produto FISPQ.
37	20	Frascos	CDTA (CYCLOHEXILENEDIAMINETETRACETYL) COM 100 G

			Especificação: CDTA (Ciclohexilenediaminetetracyc) - Frasco com 100 gr. - Formula Molecular: C₁₄H₂₂O₈.H₂O - Peso Molecular: 364,35 g/mol. - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Analise rastreável e FISPQ
38	2	Pacotes	BIFTALATO DE POTASSIO P.A. Especificação: Biftalato de Potássio P.A. C₈H₅KO₄ - Pacote com 250 gramas. - n. CAS 877-24-7 - PM: 204,22 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses. - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ.
39	20	Kg	CLORETO DE SODIO Especificação: Cloreto de Sódio PA - n. CAS 7647-14-5 - PM: 58,44 g/mol - Teor mínimo: 99% - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ
40	2000	Gramas	CLORETO DE AMONIO P.A. NH₄Cl Especificação: Cloreto de Amônio PA - n. CAS 12125-02-09 - PM: 53,49 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses. - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ
41	8	Frascos	SULFATO ANIDRO (DPD) Especificação: Sulfato Anidro (DPD) N,N DIETIL-1, 4-PHENY LENDIAMMONIUMSULFATE Embalagem De 100 G.
42	25	Kg	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO NA₂HPO₄ Especificação: Fosfato de Sódio dibasico anidro Na₂HPO₄ - n. CAS 7558-79-4 - Peso molecular: 141,96 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ.
43	2	Pacotes	FOSFATO DE SODIO HEPTAHIDRATADO NA₂HPO₄.7H₂O Especificação: fosfato de sódio dibásico heptahidratado NA₂HPO₄.7H₂O Pacotes com 250 gramas.
44	2	Litros	HIDROXIDO DE AMONIO PA

			Especificações: Hidróxido de Amônio PA - CAS: 1336-21-6
45	100	Gramas	CARBONATO DE CALCIO ANIDRO PA CaCO3 Especificação: Carbonato de Calcio Anidro PA CaCO3 - N. CAS 471-34-1 - Peso molecular: 100,9 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ
46	2	Frascos	SOLUCAO DE TIOSSULFATO DE SODIO 0,0125 N - solução de Tiossulfato de Sódio 0,0125 N; - Frasco de 1 litro.
47	4	Frascos	SOLUCAO TAMPAO DE PH 6,86 Solução tampão de pH 6,86 - Frasco de 1 litro.
48	4	Frascos	SOLUCAO TAMPAO DE PH 4,01 Solução tampão de pH 4,01 - Frasco de 1 litro.
49	100	Gramas	FENOLFTALEINA P.A. 6CH4COO.C(C6H4OH)2
50	40	Pacotes	MEIO A 1 PARA DETERMINACAO DE COLIFORME FECAL Especificação: Meio de cultura bacteriológica A-1 medium para determinação de coliformes fecais em água. - Formula Aproximada Por Litro: Tryptone 20,0 gr Lactose 5,0 gr Cloreto de sódio 5,0 gr Salicina 0,5 gr Triton X - 100 1,0 ml Higroscópico ph final 6,9 +- 0,1 - Fornecido em pacote com 500 gramas
51	500	Gramas	ACIDO ACETICO GLACIAL P.A Especificação: Ácido acético glacial CH3OOOH PA ACS n. CAS 64-19-7 Peso molecular: 60,05 g/mol min. 99,7% Produto controlado pela Policia Federal. Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Analise e FISPQ
52	500	Gramas	SULFATO DE ZINCO P.A. ZNSO4.7H2O Especificação: Sulfato de Zinco PA Zn SO4.7H2O - N. CAS 471-34-1 - Validade mínima na entrega 36 meses - Deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ
53	04	Pacotes	ACETATO DE AMONIO PA EMBALAGEM COM 500 G

			Especificação: CAS n.6131-61-8. Peso molecular 77,08 g/mol. Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
54	01	Litros	ACIDO PERCLORICO P.A. Especificação: Fórmula HClO_4 , teor de 68% a 72% e peso molecular 100,46 g/mol. Produto controlado pelo Exército.
55	01	Litros	SOLUCAO DE CONDUTIVIDADE 1413 US/CM Especificação: Solução padrão de condutividade 1413 us (microsiemens) +/- 0,5% a 25 graus C +/- 0,2 graus C. Acompanha certificado de análise rastreável ao NIST. Validade mínima na entrega: 8 meses
56	500	Gramas	ACIDO SALICILICO PA C7H6O3 Especificação: Ácido Salicílico PA $\text{C}_7\text{H}_6\text{O}_3$ - N. CAS 69-72-7 - Peso molecular: 138,12 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ
57	500	Gramas	AMIDO SOLUVEL (PACOTE COM 250 G) Especificação: Amido Solúvel Obs.: Embalagem com 250 gramas.
58	500	Gramas	AZIDA SODICA PA Especificação: Produto controlado pelo Exército. - N. CAS 26628-22-8 - Peso molecular: 65,01 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ
59	100	Gramas	CLORETO FERRICO FEC13.6H2O Especificação: Cloreto Férrico (ICO) Hexahidratado - n. CAS 10025-77-1 - Peso molecular: 270,30 g/mol - Validade mínima na entrega: 36 meses - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ
60	1	Frascos	SOLUCAO PADRAO DE FLUOR 1000MG/L FRASCO CM 500 ML Especificação: Com certificado rastreável ao NIST Prazo de validade mínima de 8 meses da entrega do material.
61	100	Pacotes	REAGENTE PARA DETERMINACAO DE CLORO Especificação: Reagente para determinação de cloro livre (Cl_2) na faixa de 0,02 - 2,00 mg/L pelo método DPD, para amostras de 10 ml. Pronto para o uso.

			Indicado para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inserção de nova curva ou uso de acessórios. Ref. CAT 21055-69 Validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Obs. Pacote com 100 saches
62	30	Kits	KIT MEDICAO OZONIO Especificação: Conjunto de reagentes para determinação de Ozônio pelo espectrofotômetro ALFA. Medição de 0-3,0 mg/L - Volume de amostra 5,00 ml Capacidade para 1.000 testes. Ref. Comercial: Alfakit

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

4. PRAZO PARA ENTREGA

15 (quinze) dias úteis

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO

15 (quinze) dias úteis

6. LOCAL DA ENTREGA

Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio – ETA Cerrado

Avenida General Carneiro, 2001 – Cerrado

Sorocaba-SP

Telefone: (15) 3221-2122/3321-2720

Horário de recebimento: das 7h30 às 14h00

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não se aplica

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada é obrigada a entregar e descarregar o produto na Estação de Tratamento de Água do SAAE, situada à Avenida General Carneiro, 2.001 – Bairro Cerrado – Sorocaba/SP nos dias úteis, das 7h30 às 14h00, por sua conta e risco

8.2 A quantidade entregue deverá ser na sua totalidade.

8.3 O produto será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo setor solicitante. Constatadas irregularidades o SAAE poderá:

8.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando a sua substituição, bem como a sua complementação, se houver diferença

de quantidade, o que em ambas as hipóteses, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou complementação

8.4 Os reagentes solicitados nos itens deverão ser fornecidos pela empresa contratada de acordo com a especificação e orientação contidas neste Termo de Referência.

8.5 A validade dos produtos solicitados deverá ser de **acordo com o especificado para cada produto do item**

8.5.1 Para o item 23, 24 e 26 a validade mínima na entrega deverá ser de 12 meses

8.6 Os itens solicitados deverão conter na embalagem o número do lote do fabricante, quantidade por caixa, informações do fabricante e validade mínima de acordo com o solicitado na especificação detalhada para cada item.

8.7 Em caso de descumprimento em relação às validades dos produtos entregues, os mesmos serão devolvidos para troca a ser realizada sem custo à autarquia.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, os produtos apresentados serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para qualquer localidade, independentemente da aplicação das sanções cabíveis

8.8 No caso de troca da mercadoria que apresentar defeito ou não corresponder ao solicitado, todas as despesas de remessa para troca e envio do item a ser substituído deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.

8.9 Para o caso de acionamento de garantia as despesas de remessa deverão ser da responsabilidade da empresa fornecedora.

9. OBRIGAÇÕES DO SAAE

Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de **pagamento**, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice

Geral de Preços de Mercado – IGPM, acumulado entre a data de exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Entrega total

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SAAE conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015 – SAAE, não sendo superior a 30 (trinta) dias.

Será considerada aprovada para pagamento a nota/fatura após a conferência de todo o material pelo Setor solicitante.

Em caso de trocas a nota ficará retida pelo Setor até a entrega total dos itens solicitados, suspendendo o prazo de pagamento da nota/fatura.

12. GARANTIA DO OBJETO

A empresa que fornecer o material solicitado deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90

A apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade por caixa, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

Deverão ser entregues não corresponder às especificações exigidas, produtos apresentados serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para qualquer localidade, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, os produtos serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para qualquer localidade independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

O setor de Qualidade poderá recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência.

13. SUB CONTRATAÇÃO

Impossível subcontratação por se tratar se objeto indivisível, portanto, deverá ser entregue de maneira completa e de única vez, conforme pedidos.

14. FISCALIZAÇÃO

Giovana Mariano Menassi Espindola

Setor de Qualidade

JUSTIFICATIVA

A aquisição de reagentes para os laboratórios do Setor de Qualidade, SCOETA e SCOETE são de caráter emergencial para os cumprimentos das análises obrigatórias (Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05/2017 (Anexo XX – Origem PRT MS/GM 2914/2011 – Alterado para resolução 888 de 4/5/2021) e Resolução CONAMA 357/2005

Esta aquisição deverá ser de acordo com as especificações e quantidades descritas na solicitação de compra e de acordo com o Termo de Referência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Como critério utilizar o menor preço por item para esta aquisição.

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

EDITAL Nº 02/2026**PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 709/2025 - SAAE**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando **aquisição de reagentes para tratamento da água**, de acordo com o disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026** supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE -					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...		...		

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 00 (POR EXTENSO) DIAS/MESES É DE R\$
(.....).**

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecuibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Anexamos os documentos solicitados no item 7.1.1.3, “d”.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Telefone: ()

Endereço Completo:

E-mail Institucional:

E-mail Alternativo

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Telefone: ()

Endereço Completo:

E-mail Institucional:

E-mail Alternativo

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 709/2025 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido
pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()..

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2026.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando
da assinatura do pedido de compra.**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): /SLC/2026

OBJETO: Aquisição de reagentes para tratamento da água

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Nome:

Cargo: DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo: FISCALIZADOR
CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF:

Nome:
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF:

Nome:
Cargo: Controlador Interno/ Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras e seus respectivos aditamentos.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2026.

DATA DA ASSINATURA: / /2026

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de reagentes para tratamento da água

VALOR (R\$): R\$ (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2026.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

fogaca.glauco@hotmail.com

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(art. 63, inciso I, da Lei 14.133/21)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - Processo nº 709/2025 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso art. 63, inciso I, da Lei 14.133/21, que atende aos requisitos de
habilitação, tendo a plena ciência e concordância sobre a responsabilidade dos mesmos,
podendo responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

(art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico Nº 02/2026 - Processo nº 709/2025 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/21, que cumpre as exigências de
reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,
previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL QUANTO A VALORES
DENTRO DO ANO-CALENDÁRIO PARA ENQUADRAMENTO COMO M.E. OU E.P.P.**

(art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 709/2025 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21, que no presente ano-calendário de
realização da licitação, nós na condição de ME ou EPP, ainda não celebramos contratos
com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima
admitida para fins de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte,
atestando ciência quanto a observância desse limite legal.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**